

Adendo ao Edital 001/2022/Prof-Artes/EBA/UFMG

Edital de Seleção de bolsistas do Programa de Mestrado Profissional (Prof-Artes/EBA/UFMG) para Professores da Educação Básica (ProEB)

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA AS INSCRIÇÕES

Para concorrer à bolsa o/a candidato/a deverá enviar para o email: <u>profartes@eba.ufmg.br</u>, em um único arquivo em pdf os seguintes documentos:

- I. Cópia do Registro de identificação (RG) e CPF;
- II. Cópia do comprovante de renda do/a candidato/a e cônjuge;
- III. Cópia do comprovante de endereço;
- IV. Cópia dos Termos de compromissos (anexos ao edital) devidamente preenchidos e assinados.

2. CRONOGRAMA E PRAZOS

Período de inscrição - A inscrição só será homologada com a documentação completa, a ser encaminhada por mensagemenviada para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa:(profartes@eba.ufmg.br), em um único agruivo em pdf	17 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022	
Resultado da homologação das inscrições	07 de fevereiro de 2022	
Resultado da seleção	11 de fevereiro de 2022	
Recurso a ser encaminhado por mensagemenviada para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa: (profartes@eba.ufmg.br)	12 a 16 de fevereiro de 2022	
Resultado do Recurso	18 de fevereiro de 2022	
O resultado final será divulgado no site doProf-Artes, no endereço: https://eba.ufmg.br/pos/profartes/	21 de fevereiro de 2022	
Início da vigência das bolsas	Após procedimentos constantes na Implementação da bolsa pela CAPES	

Belo Horizonte, MG, 31 de janeiro de 2022.

Paritz Blobsece.

Profa. Dra. Rosvita Kolb Bernardes Coordenadora do Programa do Mestrado Profissional em Artes / Prof-Artes/EBA/UFMG





TERMO DE COMPROMISSO

Mestrado Profissional

Declaro, para os devidos fins, que eu,	,nacionalidade
, profissão	endereco.
devidamente matriculado(a) no Curso/Área Mestrado Profi	, n° do CPF,aluno(a)
número, em nível de Pós-graduação – Mestrado	
(IES Asso à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROME	ociada), tenho ciência das obrigações inerentes ETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:
 I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante do curso; 	e as normas definidas pela entidade promotora
 II – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora III - manter carga horária de ensino de Artes em no mínimo instituições de ensino da rede pública de Educação Básica; 	10 horas/aula e no máximo 20 horas/aulas em
IV – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modali CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou i excetuando-se:	
a) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº (CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em permitido o acúmulo dessas bolsas.	país, poderão receber bolsa da Universidade
 IV – não ser aluno em programa de residência médica; V – ser classificado no processo seletivo especialmente instaur VI – atender ao disposto pela Portaria Ministerial MEC nº 289 	* *
A título de informação, segue abaixo o texto do Art. 2º da Porta	aria MEC 289/2011.
"Art. 2º Os professores beneficiados com a Bolsa de Fassinarão com a CAPES Termo de Compromisso assegura inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse Educação Básica nas escolas públicas a que estiverem vinculados	ndo continuar atuando, por um período não da Rede Pública, desenvolvendo além das público visando a melhoria da qualidade da
"III - firmar termo de compromisso colocando-se currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no â curso, por igual período ao de vigência de sua bolsa; ".	
A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição inte índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a implicador CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento	egral e imediata dos recursos, de acordo com os ossibilidade de receber benefícios por parte da
Assinatura do(a) bolsista:	
Local e data:	





TERMO DE COMPROMISSO

Mestrado Profissional

Copie de seu próprio punho, no espaço abaixo, o seguinte texto:

"Declaro, sob as penas previstas na Lei, que me encontro em efetivo exercício da docência de Artes em Escola Pública do Ensino Básico e assumo formalmente o compromisso de continuar atuando como Professor da Rede Pública por um período não inferior a cinco anos após a diplomação."

 Assinatura Bolsista	
 Local e data	
Coordenador (a) Local do Programa de Pós-Graduação	
Carimbo e assinatura	